



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2581/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo Administrativo Nº 56/2021

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA: 15 de abril de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2581 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	. . / -	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 22/03/2021 14:18:59
SÚMULA:	OFICIO Nº 312/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 312/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 18 de março de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de máscaras de proteção aos alunos

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de máscara de proteção individual aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo em anexo.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURA,
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual na aquisição de máscara de proteção individual para prevenção ao covid-19, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão, notadamente com o objetivo de prover máscara de proteção individual, considerando a necessidade de prevenção ao covid-19 no ambiente escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

QTDE	und	MATERIAL
8500	UNI	<p>- MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2.</p> <p>Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral.Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas.A ação antiviral deve</p>

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702.

A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015.

A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento.

O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais.

Para validação da capacidade hipoalérgica, deve ser apresentado um laudo de ensaio laboratorial da Máscara através do método ISO 10993-10: "Tests for irritation and skin sensitization", 2010.

As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2.

A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante.

PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração.

COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração.

TAMANHOS diversos do 2 anos até g adulto conforme grade enviada pela Administração

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de confecção e produtos médicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos das escolas e cemeis municipais, conforme número de matrículas e recomendações da Vigilância Sanitária.

4.2. Justifica-se a solicitação, pela necessidade de prover as instituições de ensino e materiais de proteção individual de higiene e segurança na prevenção ao covid -19, na expectativa de retorno de aulas presenciais.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilizar material a ser utilizado para prevenção ao Covid-19 e demais doenças
- II. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade coletiva
- III. Permitir o controle de avanço da covid-19 dentro dos espaços escolares
- IV. Desenvolver hábitos de higiene do corpo docente

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de máscara de proteção individual para prevenção ao covid-19, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação com o objetivo de prover material de proteção e higiene individual, considerando a necessidade de prevenção ao covid-19 no ambiente escolar

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

QTDE	und	MATERIAL
8500	UNI	<p>- MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2.</p> <p>Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral.Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas.A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702.</p> <p>A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015.</p> <p>A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento.

O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais.

Para validação da capacidade hipoalérgica, deve ser apresentado um laudo de ensaio laboratorial da Máscara através do método ISO 10993-10: "Tests for irritation and skin sensitization", 2010.

As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2.

A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante.

PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração.

COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração.

TAMANHOS diversos do 2 anos até g adulto conforme grade enviada pela Administração

V. DA AMOSTRA

Será solicitada uma amostra dos tamanhos para 4 anos, 8 anos e M adulto.

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega será no Almoxarifado SMECE, sito a rua João Tracz s/n, Condomínio Matarazzo, Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretor Administrativo Estrutural

FISCAL DE CONTRATO

Rosane Scatolin Machado

RG 47312361

CPF96172835904



22 DE FEVEREIRO DE 2021.

À
PREFEITURA DA CIDADE DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

At.: ROSANE SCATOLIN MACHADO

Ref.: ORÇAMENTO PARA POSSÍVEL LICITAÇÃO.

Verificamos que a descrição da máscara solicitada em orçamento se refere à norma 236 da ANVISA, contudo a referida norma está desatualizada, sendo a norma vigente para a confecção de máscaras reutilizáveis a ABNT PR 1002:2020 Ed.2, para tanto a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), denominada PRÁTICA RECOMENDADA - Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional — Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso - ABNT PR 1002:2020 Ed.2, documento este que foi desenvolvido com base no AFNOR SPECS76-001:2020 e ABNT PR 1002:2020 Ed.1, com apoio do Comitê Brasileiro de Têxteis e do Vestuário (ABNT/CB-017) e do Comitê Brasileiro de Equipamentos de Proteção Individual (ABNT/CB-032), bem como, com apoio das entidades ABIT, ABINT, ABRAFAS, ANVISA E SENAI.

A ABNT PR 1002:2020 Ed.2, por sua vez, orienta a solicitação de laudos de filtragem a fim de validar o desempenho das máscaras de proteção respiratória de uso não profissional, indiferente do seu modelo ou do número de camadas por meio de um laudo laboratorial de ensaio através de um dos métodos: ABNT NBR 13698:2011 Ensaio de penetração através de filtro, Item 7.6.1 ou 7.6.2; OU ABNT NBR 15052:2004 Determinação da eficiência de filtragem de partículas; OU ABNT NBR 15052:2004 Determinação da eficiência de filtragem bacteriana.

Importante frisar que o Decreto nº 10.024 estabelece que os bens devam seguir os padrões desempenho e mercado por meio de especificações reconhecidas no mercado (ABNT).

Já quanto a solicitação do tecido de algodão, tricoline, TNT, ou similar, ENTENDEMOS QUE o motivo da exigência é de estes tecidos na maioria das vezes não causar alergias ou irritações na pele, portanto a apresentação de um laudo laboratorial método ISO 10993-10: "Tests for irritation and skin sensitization", 2010, conforme orientação da ABNT que comprova que o produto final (máscara) seja hipoalérgico, atende esta exigência.

Portanto a apresentação de laudos laboratoriais de eficiência de filtragem e hipoalergenicidade é à medida que se impõe para estar em conformidade com a legislação e garantir afetiva proteção dos usuários.

Item	PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Vlr. UN	Vlr. Total
1	Máscara De Proteção Respiratória Reutilizável para uso não profissional. - Produzida de acordo com as normas da ABNT PR 1002:2020 Ed. 2 - Lavável - Reutilizável - Hipoalérgica - Multicamada Tramada - Cor: Branco. - Tamanho: 2 anos ao GG. (De acordo com a Solicitação do órgão) - Personalizada de acordo com a solicitação do	Unid.	8.000	Própria	8,50	68.000,00



HOSTIMPORT IT'L
IMPORT EXPORT

órgão. (Modelo: Anexo I). - Com Laudos de 96% de filtragem e 0% de Irritabilidade Dérmica.					
TOTAL				68.000,00	

Condições Comerciais

- Prazo para pagamento: em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos bens;
- Frete: incluso
- Prazo para entrega: 15 (QUINZE) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 90 dias

Informações Cadastrais

- HOSTIMPORT IT'L Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda
- Rua Marechal Deodoro, 1439 – Térreo, Bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-010
- CNPJ: 32.683.797/0001-65
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag.: 4500-4 - C.C: 64.438-2
- E-mail: administrativo@hostimport.com.br

Atenciosamente,

HOSTIMPORT IT'L Imp. e Exp. de Prod. para Saúde Ltda
Marcos Chagas

32.683.797/0001-65
HOSTIMPORT IT'L IMP. E EXP. DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua Marechal Deodoro, 1439 – Térreo
Bairro: Centro, CEP: 80.060-010
Curitiba/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.683.797/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSTIMPORT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO LOJA LJ ANDAR TR COND ELISA C NORONHA DRA
CEP 80.060-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DGROUP.COM.BR	TELEFONE (41) 3339-2930
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **14:26:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OnLine

Comércio de Bolsas Ltda.

CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO. DE COMPRAS



ORÇAMENTO

descritivo	Quantid.	Unit.	total
TOALHA DE ROSTO Composição: 90% algodão 10% poliéster, tamanho: largura 46 cm, comprimento 72 cm, costura dupla nas laterais. Fio: fio 16/1 singelo. Gramatura: 330 g/m ² . Cor: verde.	4.000	5,00	20.000,00
MASCARÁ DUPLA Produzida conforme norma técnica portaria 236 - anvisa Descrição do produto: máscara de proteção lavável Ilustração do produto: Características físicas da máscara: a) Lavável; b) Dupla camada; c) Dois elásticos confortáveis. d) Cor do fundo da máscara: branco; e) Cor do meio da máscara (detalhe): azul royalpantone 18-3949 tpx; f) Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração.. Características técnicas: a) Composição da máscara: 77% algodão - 20% poliamida - 2% poliéster - 1% elastodieno. b) Composição do elástico: 79% poliamida e 21% elastano. c) Deverá apresentar no mínimo 90% de eficiência de filtração bacteriana. d) Filtro de tntssmms com gramatura mínima de 40gr/m ² . Características físicas da máscara: a) Lavável; b) Dupla camada; c) Dois elásticos confortáveis. d) Cor do fundo da máscara: branco; e) Cor do meio da máscara (detalhe): azul royalpantone 18-3949 tpx; f) Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração.. Características técnicas: a) Composição da máscara: 77% algodão - 20% poliamida - 2% poliéster - 1% elastodieno. b) Composição do elástico: 79% poliamida e 21% elastano. c) Deverá apresentar no mínimo 90% de eficiência de filtração bacteriana. d) Filtro de tntssmms com gramatura mínima de 40gr/m ² . Embalamento e qualidade a) As máscaras devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; b) Devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica e fechadas com etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Laudos de laboratórios creditados pelo inmetro que deverão ser apresentados: • Laudo de composição (análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2018 da aatcc) • Laudo de gramatura do filtro (abntnbr 12984:2009) • Laudo de eficiência de filtração bacteriana (abntnbr 15052:2004 anexo b)	8.000	5,00	40.000,00
TAMANHOS VARIADOS QUE ATEDAM DE 2 ANOS ATÉ GG ADULTO. A grade de tamanhos será enviada posteriormente conforme necessidade			

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)



CURITIBA PR 22 DE FEVEREIRO DE 2021

On Line Comercio de Bolsas EireliEpp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC
Curitiba-PR
CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333
EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com
comercial1.online@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

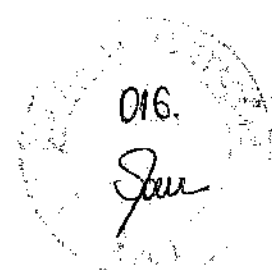
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1999	
NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO		NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****		
CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM			TELEFONE (41) 3533-8480		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 14:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CM3_Orçamento Nr 018354



De: vendas6@cm3.com.br (vendas6@cm3.com.br)

Para: equipedec@yahoo.com.br

Cc: vendas6@cm3.com.br

Data: segunda-feira, 1 de março de 2021 15:10 BRT



CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI EPP

RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 559, CURITIBA, PR - CEP 80220410
 Consulte www.cm3.com.br | Fone: 41 3074-7121 |

Vendedor(a): ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | WhatsApp: 41 98808-4251
 Email: vendas6@cm3.com.br Skype: vendas6_cm3

ORÇAMENTO DE VENDA - Nº 018354 - 01-03-2021

DADOS DO CLIENTE

Razão Social: 02150 PREF. MUN. DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Insc. Est.:** ISENT0
Endereço: PC GETULIO VARGAS, 60, 60 **Bairro:** CENTRO
Cidade: JAGUARIAIVA **Estado:** PR **CEP:** 84200000
Fone: 43.3535-1200 **E-mail:** equipedec@yahoo.com.br
Contato: ROSANE MACHADO **Telefone:** 433535-1200 **Celular:**

OBSERVAÇÃO:

ITENS ORÇADOS

Ordem	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Imagem
2	VP078MV - MASCARA DE PROTEÇÃO MODE ADULTO M - TECIDO ANTIVIRAL	8.000	R\$ 4,7941	R\$ 38.352,80	

Máscara respiratória com elástico e clipe nasal, produzida em um tecido capaz de matar o coronavírus SARS-COV-2 e outros vírus em menos de dois minutos. O Tecido ANTIVIRAL tem a tecnologia de micropartículas de prata
 A Máscara respiratória de uso não profissional de proteção para contra a COVID-19 atende todos aos requisitos e recomendações designadas pela ABNT PR 1002:2020/AFNOR SPECS76-001:2020
 Medidas Aproximadas do Produto em cm; Largura: 22,00 / Altura: 13,00
 Produzido em: Fecho de arame; Tecido antiviral; Elástico fino; Forro em: Tecido antiviral. Embalagem individual. Saco plástico fosco. Gravação sublimação: 22 cm por 15,5 cm 1 vez(es). Layout e/ou fotolito para impressão digital: 1 unidade(s) sem limites de cores.

APLICAÇÃO:

Objetivo/Necessidade:
 Usuário Final:
 Eve/Prof/Atividade:
 Período utilização:

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de pagamento: 30 ddi Prazo de Entrega Após Aceite: 33 dias Prazo de validade: 15 dias
 Entrada de: %
 Frete P/Conta: CIF-Incluso no preço até "JAGUARIAIVA/PR"

Tributos: Simples federal e Estadual, eventual adicional de ICMS é de responsabilidade do cliente

017

Jan

Importante!

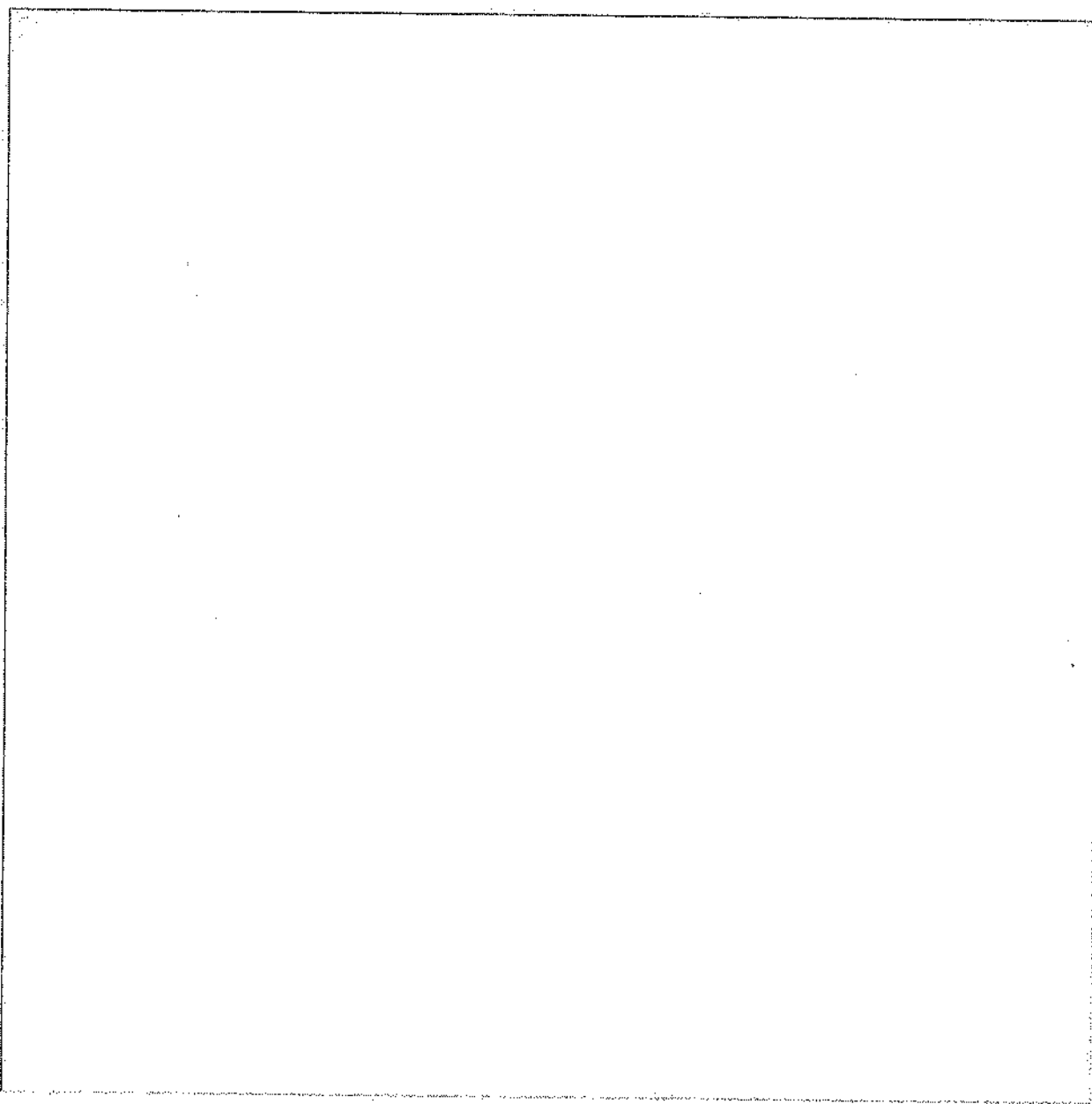
Após a confirmação do pedido será produzido um layout para avaliação e só iniciaremos a produção após vossa aprovação por escrito.

Este layout aprovado fará parte do pedido.

**CLIQUE E
SELECIONE OS
PRODUTOS PARA
APROVAÇÃO**

Agradecemos a oportunidade.

Nome: ANA PAULA R. DOS SANTOS | Fone: 41 3074-7108 | Celular: 41 98808-4251 | Email: vendas6@cm3.com.br | Skype: vendas6_cm3



016.
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.055.468/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1990
NOME EMPRESARIAL CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROF. LEONIDAS F COSTA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
CEP 80.220-410	BAIRRO/DISTRITO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 14:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
JAGUARAIVA SEC. EDUCAÇÃO

EMPRESA CONSULT MKT SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 10.175.959.0001-11

INSCR. EST: -9084986852

ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetá, 2215

TELEFONE: 41-99984-5521

EMAIL:consultsaudepr@gmail.com

CIDADE: Campo Largo

EMAIL:mmksaude@gmail.com

A/C= SRA. Diretora Rosana

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MÁSCARAS CIRURGICAS TRIPLA 50M2/Certificação da Anvisa	CX. C/50 x160	8000/160. Caixas	CAIXA c/50: 35,00	5.600,00
2	MÁSCARA MODELO LUA	Caixa c/ 100	8000/Caixas 500x16	1.450,00	23.200,00
3	DUPLA FACE – Descartável Estilo Tripla	Caixa c/ 100	8000caixas c/ 500x16	490,00	7.840,00
4	MÁSCARAS POLIÉSTER- Obs:Lavável c/durabilidade até 06 a 08 Meses	16-Caixas 500 =8000	Kit unida 1-Caixas c/500x16	CX C/500 1,990	31.840,00

FORNECEDOR: EMPRESA CONSULT MKT SAÚDE LTDA

ALEXANDRE CEZAR

41-99984-5521

PLANTÃO: SÁB. E DOM.

020.
Jau

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.959/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2008	
NOME EMPRESARIAL CONSULT MARKESPORTS E SAUDE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA		NÚMERO 2215	COMPLEMENTO *****		
CEP 83.601-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEZAR73@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9984-5521			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 14:32:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/03/2021 até 29/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2724792 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL.										
83/2021	29/03/2021	29/05/2021	1	CONSULT MARKESPORTS E SAUDE LTDA	-	8.500,000	3,7459	31839,9800	Sim ***	
83/2021	29/03/2021	29/05/2021	1	HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE	-	8.500,000	8,5000	72250,0000	Não	
83/2021	29/03/2021	29/05/2021	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	8.500,000	5,0000	42500,0000	Não	
83/2021	29/03/2021	29/05/2021	1	CM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALLAS LTDA - EPP	-	8.500,000	4,7941	40749,8500	Não	
							Preço Médio →	5,5100	46835,0000	
							Preço Médio Total →	5,5100	46835,0000	

Del. Juan



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2581/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação



Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 103

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Após procedimento retornar para bloqueio.

29/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 040/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 56/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 46.835,00
Total Entidade:			R\$ 46.835,00
Total Entidade:			R\$ 46.835,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL	UNI	8500	46.835,00

Total Previsto: 46.835,00

Jaguariaíva, 30 de Março de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ^{Senhora} **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

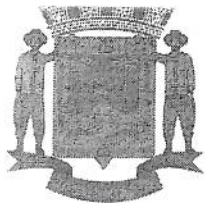
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo Administrativo Nº 56/2021



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Aquisição de bens, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 103

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

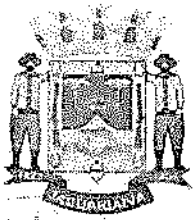
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028
Saur
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

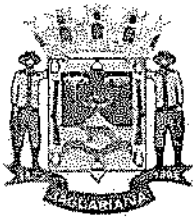
4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



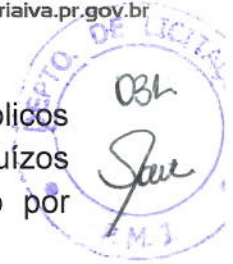
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **ç\$ 0,1 (um centavo).**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

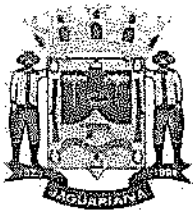
7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

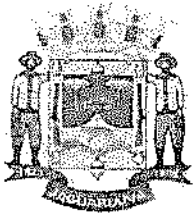
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

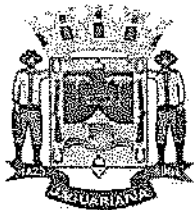
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.
Sua
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

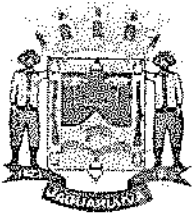
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. DA AMOSTRA

- 8.8.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8.2. Será solicitada uma amostra dos tamanhos para 4 anos, 8 anos e M Adulto.

8.8.3. Para validação da capacidade hipoalérgica, poderá ser solicitado um laudo de ensaio laboratorial da Máscara através do método ISO 10993-10: "Tests for irritation and skin sensitization", 2010.

8.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 037.
Jave

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

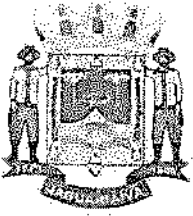
9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

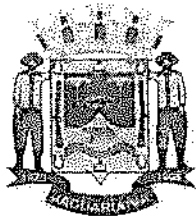
9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

039.

Seu

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

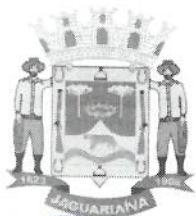
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

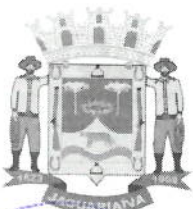
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





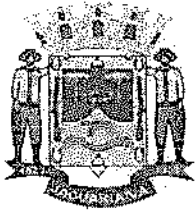
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042.
Jaur
- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
 - 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

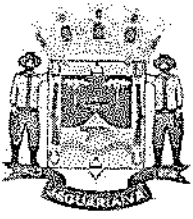
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

044. 19. DO PAGAMENTO

Sau

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

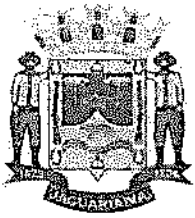
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



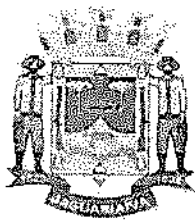
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 045
Suz
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco: 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046.

Jaur

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasiag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

Pregão Eletrônico Nº 38/2021 – Pag. 22 de 51





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

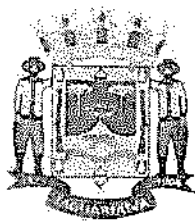
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

047.

Seur

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

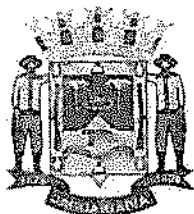
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018. 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- Jaw 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Idoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariaíva , 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 JUSTIFICATIVA:

Prover material de proteção individual, considerando a necessidade de prevenção ao COVID-19 no ambiente escolar.

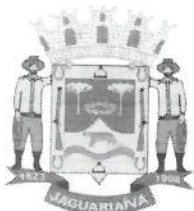
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alva, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou	UNI	8.500	5,51	46.835,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais.</p> <p>As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS - serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.</p>				
TOTAL = R\$ 46.835,00				

VALOR TOTAL DO PROCESSO = R\$ 46.835,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

3. AMOSTRA

Nos termos do subitem 8.8, amostras poderão ser solicitadas para comprovação qualitativa e de desempenho, caso reste margem de dúvida sobre os produtos ofertados, e a mesma deverá ser submetida, em um prazo máximo de até **03 (três) DIAS ÚTEIS**.

4. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade a ser formulada pelo fornecedor.

4.1. INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
ALMOXARIFADO DA SMECEL	Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativa Estrutural	Rua João Tracz, S/N, Complexo Matarazzo	(43) 3535-1200

- a) Entende-se por recebimento o descarregamento dos produtos no local acima indicado;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051.
Jaur
- b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
 - c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
 - d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
 - e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **10 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Encaminhar Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser realizado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização da entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

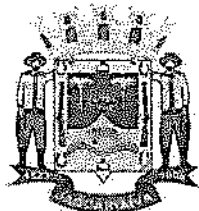
1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

053.

Seu

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

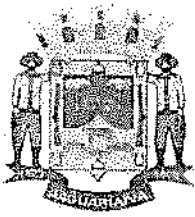
c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054.
Jan

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada** como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.



ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, a despeito da dispensa do contido no item 3 do Termo de Referência, **DEVERÁ** também ser apresentado:

c) **Folder do produto/Ficha Técnica ou documento equivalente**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características, primando pela observância do documento contido no subitem 8.8.3, a respeito de **laudo de ensaio laboratorial da Máscara através do método ISO 10993-10: "Tests for irritation and skin sensitization", 2010.**

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

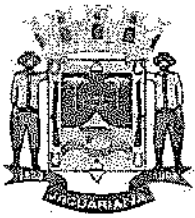
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

057.

Sur

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 38/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBS: Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

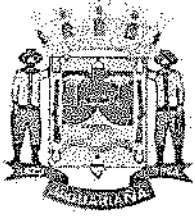
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

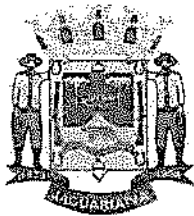
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

059

Jan

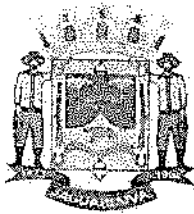
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060. 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

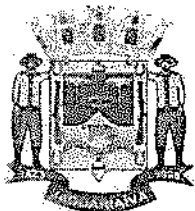
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

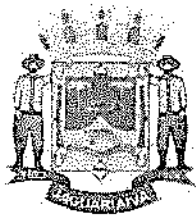
DGL
Jaw

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062.

Sauv

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

063.
SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

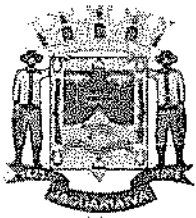
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:



[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



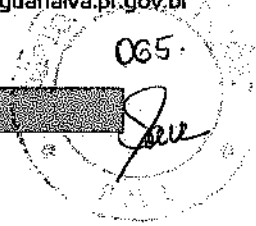
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

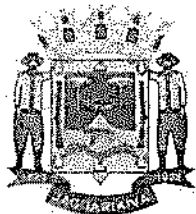
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pi.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº, sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

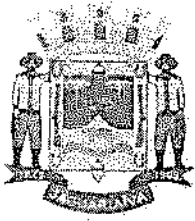
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

068
Saveri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MPE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

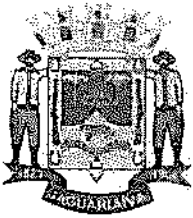
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do confido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

009.

Jair

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

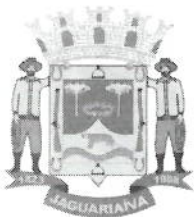
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do confido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO xxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico xxx, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0420
§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

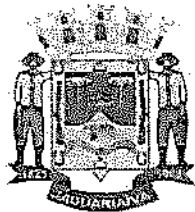
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

073.
Javier

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

045.
Juv

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de março de 2021

Ref.: Protocolo nº 2581/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Processo Administrativo Nº 56/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56-2021 – P.E. Nº 38-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Máscaras de Proteção Individual para serem Distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

081
Souz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

(...)

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

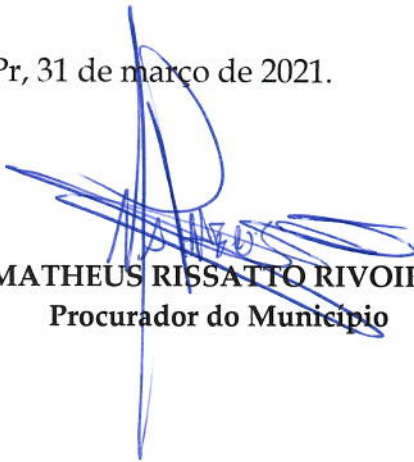
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 31 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/11/2020 até 18/02/2021 em nome da contratada MILENA MARIA CASADO MIRANDA, portadora do CPF nº CPF nºxxx.479-70, residente e domiciliada na Rua Moisés Lupion,374, apto 13, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/01/2021 até 02/03/2021 em nome da contratada EBOLLY MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº CPF nºxxx.279-01, residente e domiciliada na Rua João Amaral, 431, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/12/2020 até 05/03/2021 em nome da contratada EVELYN PONTES DA SILVA, portadora do C.P.F nº CPF nºxxx.839-58, domiciliada na Rua José Nunes Souza, Centro, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

2º TERMO DE ANTIAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 213/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Vargas, 80 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO EXPRESSO TRANSPEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.207.682/0001-27, com sede a Rua Cel. Prudente, n. 1.366, sala 33 - CEP. 18.485-000, Bairro Centro do Colégio de Niterói/SP.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.669/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adota-se o instrumento principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue.

Acesso-se ao objeto principal as seguintes links:

Link: Distrito Industrial - Grupos Madeiras Ltda

(ENTRADA)		
HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
08:50	210	10
07:45	50	4
15:10	150	9
22:10	140	8

(SAÍDA)		
HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
07:07	140	8
12:15	30	1
15:20	190	9
17:33	40	2
18:00	50	1
22:37	150	9

Cláusula Segunda - Permanecem inalterados os demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 213/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 31/03/2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

EXPRESSO TRANSPEN
CONTRATADO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosina Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6636

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021, às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmera para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 15 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEU APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 05 de abril de 2021, às 16:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 15 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

Jaguariáiva, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.093/2021
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.577,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 73.302.879/0001-08. R\$ 10.577,00. Data de Homologação: 30/03/2021.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.073/2021
CONTRATADA: REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA
CNPJ: 02.085.653/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.311,49

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA. CNPJ: 02.085.653/0001-46. R\$ 55.311,49. Data de Homologação: 24/03/2021.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.076/2021
CONTRATADA: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.
CNPJ: 17.121.763/0001-03 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 221.231,04

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.080/2021
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 12.811.487/0001-71 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.223,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.078/2021
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 82.478.140/0001-34 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.488,99

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.084/2021
CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.306.488/0001-97 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.482,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.082/2021
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 11.102.277/0001-41 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.472,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.077/2021
CONTRATADA: DENTAL HIGIX - PRODUTOS ODONTOLÓGICO, MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.240.632/0001-16 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.708,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.079/2021
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.
CNPJ: 21.782.356/0001-02 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.523,13

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.086/2021
CONTRATADA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.449.195/0001-26 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.727,54

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.087/2021
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.748,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.083/2021
CONTRATADA: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 23.866.426/0001-28 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.882,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.085/2021
CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.719.073/0001-45 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.529,98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.075/2021
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 241.937,29

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.081/2021
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI - ME.
CNPJ: 17.992.596/0001-56 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.418,45

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.074/2021
CONTRATADA: ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI.
CNPJ: 28.633.585/0001-04 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.398,42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

OBJETO: Atualização do Sistema de Digitalização E2DOC 3.5 para nova versão E2DOC CLOUD, para atender às necessidades da Divisão de Arquivo. ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 03.679.552/0001-25. R\$7.995,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. OBJETO:

Aquisição de medicamentos e materiais utilizados no tratamento clínico de pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion diagnosticados com COVID-19. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. R\$16.872,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

Editais e projetos
<http://transparencia.irati.pr.gov.br/8086/portaltra>

Irati, 30 de março de
Jorge David Derbli F
PREFEITO MUNICI

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
183896321**

Documento emitido em 05/04/2021 11:55:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10903 | 31/03/2021 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº
da Transparência do Município, aba
e www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor
3,25 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e
cinco centavos). Informações complementares
@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.
Pr. 30 de março de 2021.
L JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

73432/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021, às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasiaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

73121/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAMINHÃO SUGADOR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote/Menor Preço. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; Japira, 30 de março de 2021. ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

73223/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de materiais médico hospitalares, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão em observação ou internados no Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 (CAEC), aguardando leitos de enfermaria ou UTI nos Hospitais de Referência do Estado do Paraná, empresas vencedoras:

ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20, (itens 5,9 e 12), no valor total de R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte e oito reais).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no (itens 2,3,4,6,7,8,10 e 11), no valor total de R\$ 7.379,00 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais).

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, (item 1), no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 23/2021.

Lapa/PR, 30 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

73417/2021

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de PINTURA, no valor de R\$ 7.610,09 (Sete mil, seiscentos e dez reais e nove centavos), empresa a ser contratada: FABIO WOSNIAKI 01061514951, CNPJ: 31.589.611/0001-40.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/21 IL.

Lapa/PR, 30 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

73466/2021

Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 9 horas do dia 20 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para executar a reforma na Unidade Básica de Saúde São José, localizada na Rua Benedito José da Silva, Distrito São José, município de Jandaia do Sul/PR, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: R\$59.922,04 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiadosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul - PR, 30 de março de 2021.

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
- Prefeito -

73380/2021

Janiópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados a nova data que fará realizar no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, REAGENTES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS -PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição

Objeto: Permissão para exploração dos serviços funerários no Município de Ipiranga, sem caráter de exclusividade, para no máximo 01(uma) permissionária. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 30/03/2021, no horário comercial e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-1222 - e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 29 de março de 2021.

ELIANE GOTTEMS

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**

OBJETO: Aquisição de míseras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio de COVID-19 em ambiente escolar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021, às 08h30min do dia 15 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59 do dia 15 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail: compraajag@gmail.com.

Jaguariaíva, 30 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**AVISO DE REIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 987637**

Processo Licitação nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos Interessados a nova data que fará realizar no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, REAGENTES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, Centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações, e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 153.283,25 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licita@janioapolis@gmail.com ou telefone (41) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 30 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

Processo Administrativo Nº 59/2021

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, tipo menor preço, para adequação e substituição de luminárias por tecnologia led, no município de Joaquim Távora, com recursos FINISA - Nº 0531619-11/2019/CAIXA. Data e horário de entrega dos envelopes: 16/04/2021, das 08:00 às 08:29hrs. Abertura das propostas: As 8h30min do dia 16 de abril de 2021. Local da abertura: Prefeitura, Rua Miguel Dias, 226, Paraná.

Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 30 de março de 2021.

REGINALDO VILELA

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2021 - PMJT**

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 13 de abril de 2021, através do Portal Comprasnet, OBJETO: Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tablets com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de março de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 30 de março de 2021.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - PMLS**

Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 20/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.501-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de março de 2021.

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 15 de Abril de 2021. Valor Máximo: R\$ 654.274,50 (seiscientos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUÍS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Abril de 2021. Valor Máximo: R\$ 30.009,06 (trinta mil nove reais e seis centavos).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUÍS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O Município de Nova América da Colina/PR torna-se público a abertura do Processo Licitação no dia 19 de abril de 2021 às 08h30m. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de motorista, operador de máquina, cozeiro, vigia, serviços de limpeza, de conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo para atendimento as Secretarias do Município de Nova América da Colina/Pr. Valor: R\$1.871.489,74

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novamericaadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novamericaadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina ou www.bllcompras.com.

Nova América da Colina-PR, 26 de março de 2021.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:20 horas do dia 20 de abril de 2021, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto, com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel) para atendimento das Secretarias Municipais de Nova América da Colina, direto da bomba de combustível da proponente (contratada).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamericaadacolina.pr.gov.br/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Nova América da Colina-PR, 26 de março de 2021.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021**

Processo Licitação nº 29/2021. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias. Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h29min do dia 15/04/2021. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR, 25 de março de 2021.

SEBASTIAO ALGÁCIR DALPRA

Prefeito





Solicitação de Edital PE 38/2021

3 mensagens

Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

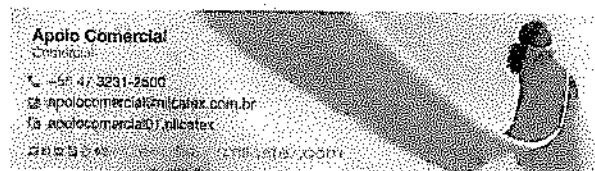
31 de março de 2021 13:54

Boa Tarde,

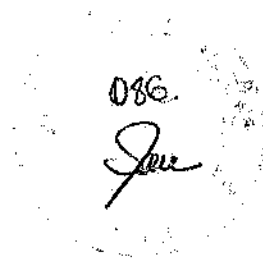
Somos da empresa Nilcatex Têxtil Ltda e estamos interessados em adquirir o Edital PE 38/2021 Registro de preço para aquisição máscaras de proteção individual, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Agradecemos desde já e aguardamos um breve retorno!

Atenciosamente,



Determinação
de ponto a ponto.
Nilcatex
Desde 1988



Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>

31 de março de 2021

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital pertinente ao

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021:

Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariáiva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

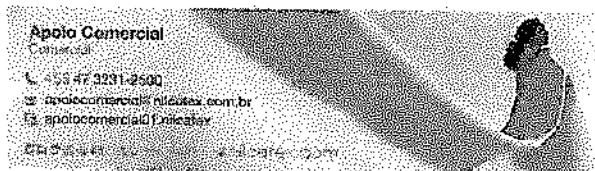
📎 Edital - PE 3821 - Máscaras Alunos SMECEL.pdf
414K

Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>
Para: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

31 de março de 2021 14:03

Recebido.

Agradecimento,



Determinação
de ponto a ponto.
Nilcatex
Desde 1988

De: Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 31 de março de 2021 14:00
Para: Apoio Comercial <apoiocomercial@nilcatex.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Edital PE 38/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8.500 Unidade: UN Val. Ref.: 5,51

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético compósito de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. | PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. | COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. | TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	ce spinelli	5,00
PARTICIPANTE 098	DPNT / DPNT	5,00
PARTICIPANTE 087	Raio de Luz / M.RL	5,51
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / MP	4,78
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5,51
PARTICIPANTE 095	SECCHI UNIFORMES / REF. 026	5,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/04/2021 12:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA
14/04/2021 15:51:09	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
14/04/2021 16:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
14/04/2021 16:35:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
14/04/2021 19:11:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
14/04/2021 21:35:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME
14/04/2021 22:20:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME
15/04/2021 07:14:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15/04/2021 07:20:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15/04/2021 07:41:05	CADASTRO DE PROPOSTA	T. DAL COLETO CONFECÇÕES
15/04/2021 07:52:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. DAL COLETO CONFECÇÕES
15/04/2021 09:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Licitantes! Atenção ao início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DPNT	Modelo: DPNT
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral.Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas.A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.			
Quantidade: 8.500		Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 22.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	098 41.113.359/0001-52	5,00	2,70	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

2 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	087	22.453.488/0001-45	5,51	2,85	Sim
3 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	092	35.927.779/0001-70	4,78	4,78	Sim
4 C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	086	26.135.929/0001-11	5,00	5,00	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	017	09.430.460/0001-24	5,51	5,51	Sim
6 SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095	26.877.684/0001-06	5,51	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 13:48:22	PUBLICADO			
05/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/04/2021 09:02:05	DISPUTA			
15/04/2021 09:02:05	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		5,00
15/04/2021 09:02:05	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA		4,78
15/04/2021 09:02:05	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 017)		5,51
15/04/2021 09:02:05	LANCE	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 095)		5,51
15/04/2021 09:02:05	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		5,00
15/04/2021 09:02:05	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		5,51
15/04/2021 09:02:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,77
15/04/2021 09:06:46	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,70
15/04/2021 09:07:02	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,69
15/04/2021 09:07:11	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,65
15/04/2021 09:07:27	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,63
15/04/2021 09:08:31	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,60
15/04/2021 09:08:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,56
15/04/2021 09:09:03	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,50
15/04/2021 09:09:19	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,47
15/04/2021 09:09:40	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,40
15/04/2021 09:09:49	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,38
15/04/2021 09:09:56	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,30
15/04/2021 09:10:12	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,28
15/04/2021 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/04/2021 09:10:19	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,20
15/04/2021 09:11:09	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,17
15/04/2021 09:11:22	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,10
15/04/2021 09:11:51	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,05
15/04/2021 09:12:18	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,00
15/04/2021 09:12:45	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		3,95
15/04/2021 09:12:53	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		3,75
15/04/2021 09:13:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		3,70
15/04/2021 09:13:52	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		3,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

15/04/2021 09:15:24	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,45
15/04/2021 09:15:29	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,25
15/04/2021 09:16:41	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,15
15/04/2021 09:16:48	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,05
15/04/2021 09:16:59	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,00
15/04/2021 09:17:05	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2,95
15/04/2021 09:17:29	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	2,85
15/04/2021 09:17:36	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2,70

15/04/2021 09:19:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098

15/04/2021 09:19:36 HABILITAÇÃO

15/04/2021 09:19:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

				TOTAL DO PROCESSO:	22.950,00
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				41.113.359/0001-52	22.950,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	2,70	Total: 22.950,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DPNT	Modelo: DPNT		
<p>Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético compósito de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.</p>					
Quantidade: 8.500		Valor Unit.: 2,70		Total Item: 22.950,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Fwd: PROPOSTA FINAL - PREGAO MASCARAS - PR 12/2021**

9 mensagens

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

15 de abril de 2021 11:32

----- Forwarded message -----

De: **Dpnt Com Dist Ltda** <dpntcomercial@gmail.com>
Date: qui., 15 de abr. de 2021 às 10:14
Subject: PROPOSTA FINAL - PREGAO MASCARAS - PR 12/2021
To: <COMPRAS@jaguariaiva.pr.gov.br>

AC/ SR PREGOEIRO

EM ANEXO PROPOSTA FINAL AJUSTADA PREGAO MÁSCARAS CONFORME SOLICITAÇÃO NA SESSÃO.

AS AMOSTRAS SERÃO DESPACHADAS PARA APROVAÇÃO VIA SEDEX E O COMPROVANTE ENVIADO POR E-MAIL....

att...

solicito confirmar recebimento

--

Atenciosamente,

Nelson Dupont - Sócio Adm
DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
(032 - 98469-4050)

 **PROPOSTA jagua.pdf**
218K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>

15 de abril de 2021 11:50

Olá Sr. Nelson,

Acuso o recebimento agradecendo o envio.
Por gentileza, saliento quanto à necessidade de envio de laudo de ensaio laboratorial contido no item 8.8.3 do edital que deverá acompanhar a amostra.

Já solicitei à Secretaria demandante a determinação da cor em que deverá ser escrito o nome do município para a personalização das máscaras e que informarei a seguir.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>

15 de abril de 2021 14:05

Boa tarde,

Segundo informação da Secretaria de Educação, a cor para inscrição é verde.

Att,

Fernanda Souza.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de abril de 2021 14:25

Olá Fernanda,

Boa tarde, tudo bem?

Iremos enviar a documentação solicitada.

Referente a questão da estampa da SEC DE EDUCAÇÃO na amostra, estou enviando 3 amostras de estampa diretamente na máscara.

Pelo seguinte fato, cada rolo de estampa solicitada personalizada por cada cliente demora 3 dias úteis para chegar e colocar na máquina estampadora, assim sendo perco o prazo para envio das suas amostras.

Eu fiz 3 logos diferentes que possuo já pronta onde poderá ser verificada a qualidade do produto e da estampa.

Ok ?

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>

15 de abril de 2021 14:34

Olá,

Eu creio que o ideal é encaminhar a amostra em referência a como ficará o produto final, sendo assim com a personalização especificada no objeto. Para tanto, com respaldo da Secretaria de Educação, há a possibilidade de ser concedido de 5 a 7 dias para a sua confecção.

Att,

Fernanda Souza.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de abril de 2021 14:36

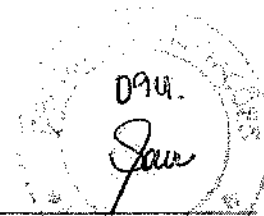
Ok Fernanda,

Agradecemos!

Eu vou precisar da arte da secretaria de educação também...

Consegue ou pode me direcionar ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariáva <comprasjag@gmail.com>
Para: Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>

15 de abril de 2021 14:37

Pode solicitar no equipedec@gmail.com, por gentileza?

Att,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariáva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: Compras Jaguariáva <comprasjag@gmail.com>, equipedec@gmail.com

15 de abril de 2021 14:40

a/c sec educação...
c/c setor compras...

Prezados,

Boa tarde,

Referente as máscaras de tecido p/ a SEC EDUCAÇÃO, solicito que seja enviada a arte a ser estampada, de preferencia em formato COREL DRAW ALTA DEFINIÇÃO para que possamos rodar a logomarca e estampar conforme as cores e modelo desejado.

Aguardo retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: Compras Jaguariáva <comprasjag@gmail.com>, equipedec@gmail.com

19 de abril de 2021 08:58

Prezados,

Bom dia.

Estamos aguardando o envio da arte que será estampada nas máscaras da SEC. EDUCAÇÃO para enviar amostra para aprovação!

Aguardamos retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DPNT

Comércio e Distribuição LTDA

HOSPITALARES - ALIMENTÍCIOS - AUTOMOTIVOS



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO : 12/2021

ÓRGÃO : PREFEITURA JAGUARIAIVA – PR

Dpnt Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ 41.113.359/0001-52, representada por seu administrador, apresenta a proposta comercial abaixo para a licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alva, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.	DPNT CONF	R\$ 2,70	8.500,00	R\$ 22.950,00

CONTATOS: dpntcomercial@gmail.com / 032-98469-4050 / **VALIDADE DA PROPOSTA:** 180 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.950,00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO B52 – CÓDIGO 218 – AG 0001 – CC 831991-0

PRAZO ENTREGA: 15 dias

PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EMPENHO

RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO: Nelson José Rodrigues Dupont, RG MG 14.639.024 – CPF 097.100.496-07

No preço do item estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos trabalhistas, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas. A empresa declara estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os fornecimentos dos produtos ou serviços que integram esta proposta. Integra a presente proposta todo o disposto no edital e termo de referência.


NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT

Sócio Administrador

097.100.496-07

DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 189 - CENTRO - MAR DE ESPANHA - MG
CEP: 36.640-000 - TEL: 32 98469-4050



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100087999

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MAR DE ESPANHA

Local

5 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212141665 em 05/03/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 212729471 - 05/03/2021. Autenticação: 3177A430C44E96E64E1776E7C1662DEACF5A30F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/272.947-1 e o código de segurança 9AzN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/272.947-1	MGP2100087999	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA



1. NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/11/1988, nº do CPF 097.100.496-07, documento de identidade 14639024, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 189, bairro / distrito CENTRO, município MAR DE ESPANHA - MINAS GERAIS, CEP 36.640-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 189, bairro / distrito CENTRO, município MAR DE ESPANHA - MG, CEP 36.640-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100087999



MG10725241

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212141665 em 05/03/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 212729471 - 05/03/2021. Autenticação: 3177A430C44E96E64E1776E7C1662DEACF5A30F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/272.947-1 e o código de segurança 9AZn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 9 de Fevereiro de 2021.

NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100087999



MG10725241

2/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/272.947-1	MGP2100087999	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212141665 em 05/03/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 212729471 - 05/03/2021. Autenticação: 3177A430C44E96E64E1776E7C1662DEACF5A30F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/272.947-1 e o código de segurança 9AzN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/272.947-1, em 05/03/2021 da empresa: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, nire: 3121214166-5, foi deferido digitalmente sob o número 31212141665, em 05/03/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/272.947-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

102
Jan

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212141665 em 05/03/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 212729471 - 05/03/2021. Autenticação: 3177A430C44E96E64E1778E7C1662DEACF5A30F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/272.947-1 e o código de segurança 9AzN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212141665

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100275431

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MAR DE ESPANHA

Local

9 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/342.808-3	MGP2100275431	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8471264 em 12/04/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 213428083 - 09/04/2021. Autenticação: 45AEEF72327C7DC7504CF8AF8915ADD99EFE9FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/342.808-3 e o código de segurança rPpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE nº 31212141665
CNPJ nº 41.113.359/0001-52

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, a parte a seguir qualificada, único sócio integrante da sociedade abaixo:

I - Sociedade

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, sediada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 189, bairro / distrito CENTRO, município MAR DE ESPANHA - MG, CEP 36.640-000., inscrita no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31212141665 em 05/03/2021.

II - Partes

1. **NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 28/11/1988, nº do CPF 097.100.496-07, documento de identidade 14639024, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 189, bairro / distrito CENTRO, município MAR DE ESPANHA - MINAS GERAIS, CEP 36.640-000.

III - Deliberações

Resolve de comum acordo, alterar os referidos instrumentos, para o fim de:

- 3.1 Alterar o objeto social da empresa que passará a seguir com a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto o comercio atacadista e varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos do vestuário e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, obras de alvenaria.

- 3.2 Reformular e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

IV - Cláusulas Contratuais Consolidadas

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula 1ª - A sociedade é uma sociedade empresária limitada, e gira sob a denominação social de **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto o comercio atacadista e varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos do vestuário e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, instalação e manutenção elétrica, instalação de painéis publicitários, obras de alvenaria.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 189, bairro / distrito CENTRO, município MAR DE ESPANHA - MG, CEP 36.640-000; podendo criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios e quaisquer departamentos ou depósitos em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro, obedecendo às determinações legais vigentes, tendo o

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8471264 em 12/04/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 213428083 - 09/04/2021. Autenticação: 45AEEF72327C7DC7504CF8AF8915ADD99EFE9FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/342.808-3 e o código de segurança rPpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

106.

Paula

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE nº 31212141665
CNPJ nº 41.113.359/0001-52

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

foro desta Comarca para quaisquer ações fundadas neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito privilegiado que seja.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2021 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma delas. O valor integralizado ao capital em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). O capital social da empresa ficou distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

Sócios	Quotas	Total R\$
NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT	50.000	50.000,00
TOTALIZANDO	50.000	50.000,00

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios/Administradores **NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades passando suas quotas para o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8471264 em 12/04/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 213428083 - 09/04/2021. Autenticação: 45AEEF72327C7DC7504CF8AF8915ADD99EFE9FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/342.808-3 e o código de segurança rPpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE nº 31212141665
CNPJ nº 41.113.359/0001-52

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

107.

Paula

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dessa alteração contratual consolidada.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o.

Juíz de Fora, 06 de Abril de 2021.

NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8471264 em 12/04/2021 da Empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31212141665 e protocolo 213428083 - 09/04/2021. Autenticação: 45AEEF72327C7DC7504CF8AF8915ADD99EFE9FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/342.808-3 e o código de segurança rPpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

106

Jan



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/342.808-3	MGP2100275431	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



109.
Jan

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de NIRE 3121214166-5 e protocolado sob o número 21/342.808-3 em 09/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8471264, em 12/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2021, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br), informando o número do protocolo 21/342.808-3.

Página 1 de 1

110
Sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de abril de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3121214166-5	41.113.359/0001-52	05/03/2021	09/02/2021	
Endereço Completo:	RUA BARAO DO RIO BRANCO 189 - BAIRRO CENTRO CEP 36640-000 - MAR DE ESPANHA/MG			
Objeto Social:	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00			
CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
097.100.496-07	NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	05/03/2021	Número:	31212141665	
Ato	090 - CONTRATO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 25 de Março de 2021 11:46

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000714257 e visualize a certidão)



21/316.538-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 41.113.359/0001-52


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

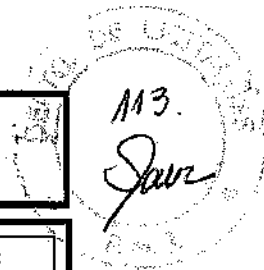
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

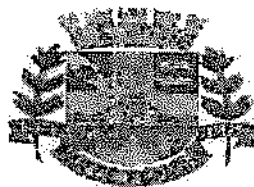
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:31 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **B823.4F0D.F4FC.C57C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2021	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/06/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003991126.00-11	CNPJ/CPF: 41.113.359/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO: 189	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36640000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MAR DE ESPANHA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000453724158			





**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Estado de Minas Gerais**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO 189. CENTRO
CNPJ / CPF: 41.113.359/0001-52
Inscrição Municipal: 8814
Atividade:

Observação:
CADASTRO REALIZADO SOB DECISÃO ADMINISTRATIVA 20003/2021 DIA 10/03/2021

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validade da Certidão: 90 DIAS.

Mar de Espanha, 17 de Março de 2021.


Departamento de Fazenda



115.
Saver

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE****Inscrição:** 41.113.359/0001-52**Razão Social:** DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**Endereço:** R. BARAO DO RIO BRANCO, 189 / CENTRO / MAR DE ESPANHA / MG /
36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032214200275817926

Informação obtida em 22/03/2021 14:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MG.
Jan

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.113.359/0001-52
Certidão nº: 9301414/2021
Expedição: 15/03/2021, às 19:01:31
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.113.359/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

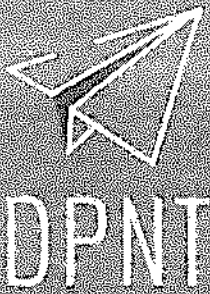
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO

117.
Saur

Dpnt Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ 41.113.359/0001-52, representada por seu administrador, **DECLARA:**

* DECLARAMOS para os devidos fins de, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

* DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **MICRO EMPRESA** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014. Como prova da referida condição, **apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Micro Empresa.**

* **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

* DECLARAMOS, sob as penas da lei, **que atende plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos para participar deste Pregão em conformidade com o art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

* DECLARA, **que a proposta foi elaborada de maneira independente;**

* DECLARA, sob as penas da lei, que: **Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.**

* DECLARA, sob as penas da lei, **que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.**

* DECLARA, sob as penas da lei, **que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90);**

* DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto desta licitação e concordância com os termos do Edital de Licitação.



* DECLARA, que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

* DECLARA, que recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

* DECLARA, **que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.**

* DECLARA, que sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.

* DECLARA, que concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

* DECLARA que, a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação.

* **Declara sob as penas da Lei que garante a qualidade dos produtos e serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente edital. Garantindo a qualidade dos produtos e serviços, em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e também comprometo-me que substituí-los de imediato, sem ônus para o órgão.**

CONTATOS: dpntcomercial@gmail.com / 032-98469-4050 / 032-98447-1991

RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO: Nelson José Rodrigues Dupont, RG MG 14.639.024 – CPF 097.100.496-07

No preço do item estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos trabalhistas, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas. A empresa declara estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os fornecimentos dos produtos ou serviços que integram esta proposta. Integra a presente proposta todo o disposto no edital e termo de referência. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Mar de Espanha – 15 de março de 2021.

NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT

Sócio Administrador

097.100.496-07



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MAR DE ESPANHA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 41.113.359/0001-52

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Março de 2021 às 17:54

MAR DE ESPANHA, 15 de Março de 2021 às 17:54

Código de Autenticação: 2103-1517-5451-0265-6070

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

36.922.166/0001-02

M&G COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

RUA SANTA RITA, 274
CENTRO - PEQUERI - MG
CEP: 36610-000

MEG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, RAFAEL DELGADO ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1988, empresário, portador da CNH nº 03996977113 – Detran- MG e CPF nº 089.298.246-25, residente na Rua Luz Interior, nº 500, apto. 700, bairro Estrela Sul em Juiz de Fora-MG – CEP 36.030-713, sócio-administrador da M&G COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36.922.166/0001-02, **ATESTA que DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNOJ 41.113.359/0001-52, é fornecedor dos Itens abaixo para esta empresa:**

MANUTENÇÃO E TROCA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – INCLUINDO FORNECIMENTO DE 05 NOTEBOOKS E 05 DESKTOPS NOVOS - REDE E CABEAMENTO DE DADOS + SWITCH + ROTEADORES + INSTALAÇÃO FÍSICA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA – MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CAMERAS E ALARMES

MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS – MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS DE TECIDO, TOUCAS, LUVAS, AVENTAIS – PARA PROTEÇÃO AO COVID-19

FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS – VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA – SAVEIRO – GOL – PALIO – CAMINHÃO IVECO E HYUNDAI

CESTAS BÁSICAS COMPLETAS – CESTA DE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

Cumprindo os prazos e condições comerciais estabelecidas, sem nada que os desabone, é o que nos cumpria atestar:

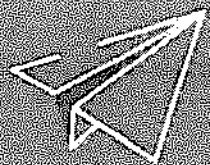
Juiz de Fora, 15 de março de 2021.

RAFAEL DELGADO ARRUDA

Sócio Adm

(32) 98447-1991

rafaeldelgadoif@hotmail.com



DPNT

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

132
Saur

HOSPITALARES - ALIMENTÍCIOS - AUTOMOTIVOS

CATÁLOGO/ FOTOS – MÁSCARAS DE ALGODÃO

TECIDO 100% ALGODÃO

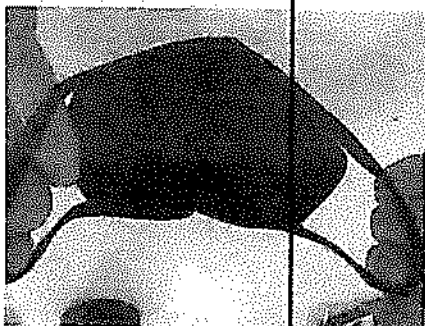
AJUSTE ATRAVÉS DE ELÁSTICOS ANATÔMICOS CHATOS ATRÁS DAS ORELHAS

MODELO BICO DE PATO COM ELÁSTICO CHATO APROVADO PELA NBR 1002-2020
PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

LATERAL TODA RECOBERTA E PESPASSADA POR ELÁSTICOS PARA O MELHOR
AJUSTE AO ROSTO E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E GOTÍCULAS

DISPONÍVEIS EM PRETO E BRANCO – TAMANHOS ADULTO E INFANTIL
CORES A CONSULTAR

EMBALADAS EM KITS OU INDIVIDUAIS



DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 41113359/0001-52
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 189 - CENTRO - MAR DE ESPANHA - MG
CEP 36.640-000 - TEL 32 98469-4050



1222
Jair

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41113359000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1203.
Jaur

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2021 14:23:46

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 41.113.359/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Não foi possível realizar a consulta. Entre em contato com a Ouvidoria do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/>).**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

124
Jan

PROCESSO/ANO: 4123 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/05/2021 16:17:26
SÚMULA: OFICIO Nº 483/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE ANALISE DE AMOSTRA DO PREGÃO 38/2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

125
Sua.

Ofício nº 483/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 06 de maio de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 38/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra da máscara antiviral licitada no pregão 38/2021 está aprovada.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

126
Saur

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

LOTE 1 - ADJUDICADO

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DPNT	Modelo: DPNT
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elástico, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme à ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.			
Quantidade: 8.500		Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 22.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	098 41.113.359/0001-52	5,00	2,70	Sim
2 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	087 22.453.488/0001-45	5,51	2,85	Sim
3 T.A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	092 35.927.779/0001-70	4,78	4,78	Sim
4 C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	086 26.135.929/0001-11	5,00	5,00	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	017 09.430.460/0001-24	5,51	5,51	Sim
6 SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095 26.877.684/0001-06	5,51	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

107.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/04/2021 12:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA
14/04/2021 15:51:09	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
14/04/2021 16:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
14/04/2021 16:35:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
14/04/2021 19:11:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
14/04/2021 21:35:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME
14/04/2021 22:20:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME
15/04/2021 07:14:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15/04/2021 07:20:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15/04/2021 07:41:05	CADASTRO DE PROPOSTA	T. DAL COLETO CONFECÇÕES
15/04/2021 07:52:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. DAL COLETO CONFECÇÕES
15/04/2021 09:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Licitantes! Atenção ao início da sessão de disputa dos lances.		
15/04/2021 09:20:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos a análise da habilitação. Favor aguardarem até o final da sessão.		
15/04/2021 09:34:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 3 (três) HORAS do edital para envio da proposta atualizada por e-mail e do envio da AMOSTRA no prazo de 3 (três) DIAS úteis, nos termos do subitem 8.8.2.		
15/04/2021 10:03:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
A adjudicação do objeto fica condicionada ao submetimento e posterior avaliação da amostra. Declaro encerrada a presente sessão, se iniciando desde já os os prazos pertinentes.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA,
COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

125
Jun

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DPNT Modelo: DPNT

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alva, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. | PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. | COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. | TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.

Quantidade: 8.500

Valor Unit.: 2,70

Valor Total: 22.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	098 41.113.359/0001-52	5,00	2,70	Sim
2 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	087 22.453.488/0001-45	5,51	2,85	Sim
3 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	092 35.927.779/0001-70	4,78	4,78	Sim
4 C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	086 26.135.929/0001-11	5,00	5,00	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	017 09.430.460/0001-24	5,51	5,51	Sim
6 SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095 26.877.684/0001-06	5,51	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 13:48:22	PUBLICADO			
05/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/04/2021 09:02:05	DISPUTA			
15/04/2021 09:02:05	LANCE	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		5,00
15/04/2021 09:02:05	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA		4,78
15/04/2021 09:02:05	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 017)		5,51
15/04/2021 09:02:05	LANCE	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 095)		5,51
15/04/2021 09:02:05	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		5,00
15/04/2021 09:02:05	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		5,51
15/04/2021 09:02:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,77
15/04/2021 09:06:46	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,70
15/04/2021 09:07:02	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,69
15/04/2021 09:07:11	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		4,65
15/04/2021 09:07:27	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)		4,63

12A.
Sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

15/04/2021 09:08:31	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,60
15/04/2021 09:08:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,56
15/04/2021 09:09:03	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,50
15/04/2021 09:09:19	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,47
15/04/2021 09:09:40	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,40
15/04/2021 09:09:49	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,38
15/04/2021 09:09:56	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,30
15/04/2021 09:10:12	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,28
15/04/2021 09:10:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2021 09:10:19	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,20
15/04/2021 09:11:09	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,17
15/04/2021 09:11:22	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,10
15/04/2021 09:11:51	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	4,05
15/04/2021 09:12:18	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	4,00
15/04/2021 09:12:45	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,95
15/04/2021 09:12:53	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,75
15/04/2021 09:13:46	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,70
15/04/2021 09:13:52	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,50
15/04/2021 09:15:24	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,45
15/04/2021 09:15:29	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,25
15/04/2021 09:16:41	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,15
15/04/2021 09:16:48	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	3,05
15/04/2021 09:16:59	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	3,00
15/04/2021 09:17:05	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2,95
15/04/2021 09:17:29	LANCE	T. DAL COLETO CONFECÇÕES (PARTICIPANTE 087)	2,85
15/04/2021 09:17:36	LANCE	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2,70

15/04/2021 09:19:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098.

15/04/2021 09:19:36 HABILITAÇÃO

15/04/2021 09:19:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

15/04/2021 09:31:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/04/2021 09:40:16 RECURSO MANIFESTADO T. DAL COLETO CONFECÇÕES

Bom dia, o fornecedor vencedor não apresentou o laudo do produto, conforme item c.1 do edital, e o modelo apresentado é em algodão, diferente do solicitado em edital

15/04/2021 09:46:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS

15/04/2021 10:01:29 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Uma vez que o cerne do requisito contido na alínea c) do Anexo II do Edital se tratava do Folder do produto, e o laudo que se encontra no item 8.3.3 do capítulo que trata sobre a amostra, contém menção expressa de que "poderá" ser solicitado, este poderá acompanhar o produto ofertado para ser analisado, pois assim se procederá.

15/04/2021 10:04:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/04/2021 10:58:04 MENSAGEM DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)

Sr Pregoeiro, proposta enviada para COMPRAS@jaguariaiva.pr.gov.br

15/04/2021 11:31:13 MENSAGEM PREGOEIRO

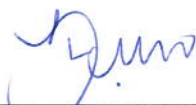
PARA PARTICIPANTE 098: Prezados, por gentileza, poderia enviar no e-mail: comprasjag@gmail.com. Desde já agradeço.

130.
Sain

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

15/04/2021 11:32:50 **MENSAGEM** DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)
ENVIADO!

12/05/2021 09:07:15 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

13L.
JUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

				TOTAL DO PROCESSO:	22.950,00
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				41.113.359/0001-52	22.950,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	2,70	Total: 22.950,00	

Item: 1 Unidade: UN Marca: DPNT Modelo: DPNT

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético compósito de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. | PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. | COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. | TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.

Quantidade: 8.500

Valor Unit.: 2,70

Total Item: 22.950,00



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

132
Jm

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2581/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021. OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 38/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22.950,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021 – P.E. Nº 38/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg. 022.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, **conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer **dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

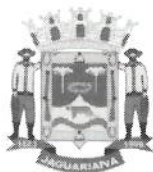
VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), pg. 132.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

#40
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo Administrativo Nº 56/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

LOTE 1 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL

15/04/2021 09:02:05	C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	VÁLIDO	5.00
15/04/2021 09:02:05	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA	VÁLIDO	4.78
15/04/2021 09:02:05	CONFECÇÕES LC EIRELI	VÁLIDO	5.51
15/04/2021 09:02:05	SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME	VÁLIDO	5.51
15/04/2021 09:02:05	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	5.00
15/04/2021 09:02:05	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	5.51
15/04/2021 09:02:46	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.77
15/04/2021 09:06:46	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.70
15/04/2021 09:07:02	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.69
15/04/2021 09:07:11	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.65
15/04/2021 09:07:27	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.63
15/04/2021 09:08:31	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.60
15/04/2021 09:08:46	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.56
15/04/2021 09:09:03	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.50
15/04/2021 09:09:19	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.47
15/04/2021 09:09:40	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.40
15/04/2021 09:09:49	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.38

15/04/2021 09:09:56	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.30
15/04/2021 09:10:12	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.28
15/04/2021 09:10:19	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.20
15/04/2021 09:11:09	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.17
15/04/2021 09:11:22	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.10
15/04/2021 09:11:51	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	4.05
15/04/2021 09:12:18	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	4.00
15/04/2021 09:12:45	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	3.95
15/04/2021 09:12:53	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	3.75
15/04/2021 09:13:46	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	3.70
15/04/2021 09:13:52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	3.50
15/04/2021 09:15:24	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	3.45
15/04/2021 09:15:29	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	3.25
15/04/2021 09:16:41	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	3.15
15/04/2021 09:16:48	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	3.05
15/04/2021 09:16:59	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	3.00
15/04/2021 09:17:05	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	2.95
15/04/2021 09:17:29	T. DAL COLETO CONFECÇÕES	VÁLIDO	2.85
15/04/2021 09:17:36	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	VÁLIDO	2.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo Administrativo Nº 56/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23



ALH
Jen

120
Sam

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Total do processo: 46.835,00 Desconto médio: 51,00% Total economizado: 23.885,00

LOTE 1 Quantidade: 1 Total lote: 46.835,00 Média lote (%): 51,00% Econ. lote: 23.885,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
------	-----------	------------	-----------	------------	--------------	------------

1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipolérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipolérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de ions de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS - serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.	8.500	5,51	2,70	51,00%	23.885,00
---	---	-------	------	------	--------	-----------

44.
Jan

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº 56/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 31/03/2021 13:48:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/05/2021 10:42:37

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DPNT	Modelo: DPNT
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALÉRGICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed.2. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional, reutilizável, hipoalérgica, com proteção contra raios ultravioleta, hidrofóbica e com ação antiviral. Devem ser fabricadas em tecido sintético composto de poliéster ou poliamida combinados com elastano, hipoalérgicas, com proteção contra raios ultravioleta e hidrofóbicas. A ação antiviral deve ser perpetrada através de acabamento preferencialmente com a aplicação de aditivo antiviral de nanopartículas de íons de prata, não citotóxico, ou outra tecnologia antiviral com ação confirmada pelas AATCC 100, JIS L 1902, ISO 18184 e ISO 21702. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional, deve ser dimensionada para corresponder à morfologia média da população brasileira alvo, baseada nos dados antropométricos da ISO/TS 16976-2:2015. A máscara deve ser capaz de ser ajustada firmemente no nariz, bochechas e queixo, para garantir vedação suficiente contra a atmosfera ambiente no rosto, quando a pele estiver seca ou molhada, bem como quando o usuário estiver em movimento. O modelo da máscara deve ser anatômico, impedindo que dobras de tecido ou soldas sejam pressionadas contra o rosto do usuário evitando a formação de escaras faciais. As máscaras devem ser embaladas individualmente de modo que fiquem protegidas de danos mecânicos e de qualquer contaminação antes do uso, a embalagem deve conter as instruções de uso e lavagem conforme a ABNT PR 1002:2020 Ed.2. A máscara de proteção respiratória para uso não profissional com acabamento antiviral é projetada para ser reutilizável, devendo manter sua capacidade antiviral durante um mínimo de 30 ciclos completos de lavagem (umedecer, lavar, enxaguar) e os materiais utilizados devem suportar os produtos e os métodos de limpeza e secagem especificados pelo fabricante. PERSONALIZAÇÃO - Desenho feito em jacquard composto por dois corações (um de cada lado) e no meio deles a escrita com o nome do município do município na cor a escolher pela administração. COR DA MÁSCARAS – serão solicitadas na cor branca e verde conforme quantidade enviada pela Administração. TAMANHOS - diversos dos 2 anos até G Adulto conforme grade enviada pela Administração.			
Quantidade: 8.500		Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 22.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	098 41.113.359/0001-52	5,00	2,70	Sim
2 T. DAL COLETO CONFECÇÕES	087 22.453.488/0001-45	5,51	2,85	Sim
3 T A INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	092 35.927.779/0001-70	4,78	4,78	Sim
4 C.E SPINELLI EVENTOS LTDA	086 26.135.929/0001-11	5,00	5,00	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	017 09.430.460/0001-24	5,51	5,51	Sim
6 SECCHI DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095 26.877.684/0001-06	5,51	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 38/2021

Processo Adm.: 56/2021
Data do Processo: 30/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 56/2021
b) **Nr. Licitação:** 38/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

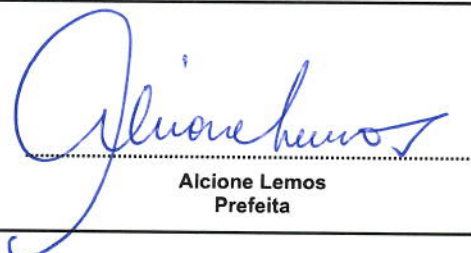
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
1 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO NÃO PROFISSIONAL, REUTILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, HIDROFÓBICA E COM AÇÃO ANTIVIRAL. Conforme designação da ABNT PR 1002/2020 ed. 2. - Marca: DPNT	UNI	8.500,000	2,7000	R\$ 22.950,00
Total fornecedor:				R\$22.950,00
Total geral:				R\$ 22.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 46.835,00

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2581/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 22.950,00

Data de Homologação: 12/05/2021

Respeitosamente,


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.144/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>

17 de maio de 2021 11:10

Prezados, bom dia,

Encaminho em anexo o Contrato Administrativo Nº 1.144/2021, para ser assinado e posteriormente enviado. O envio deverá se dar da seguinte forma:

1 Via Digitalizada a ser remetida ao presente e-mail;**3 Vias assinadas a serem remetidas à sede da Prefeitura Municipal**

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

OBS: Na eventualidade da Contratada deter assinatura com certificação eletrônica, basta o envio por e-mail.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

À disposição,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**Aguardo confirmação de recebimento.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****CONTRATO 1.144-2021 - PREGÃO ELETRONICO - 38-2021- DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO****LTDA.pdf**

251K

Dpnt Com Dist Ltda <dpntcomercial@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de maio de 2021 11:37

Bom dia.

Segue anexo contrato assinado digitalmente...

À disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CONTRATO 1.144-2021 - PREGÃO ELETRONICO - 38-2021- DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO****LTDA.pdf**

17/05/2021

Gmail - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.144/2021 | PREF. MUN. JAGUARÍA/VA/PR

397K

148
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4433 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

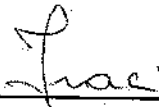
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/05/2021 15:02:46
SÚMULA: OFICIO CIRCULAR Nº 048/2021-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2021 PARA COLETA DE ASSINATURA.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 046/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 17 de maio de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1144/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 38/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1144/2021

Contratado: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

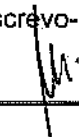
Objeto: Aquisição de mascaras de proteção individual para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19 em ambiente escolar.

Processo Licitatório Nº 56/2021 Pregão Eletrônico nº 38/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrovo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.144/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.113.359/52, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n. 189, Bairro Centro, Cidade de Mar de Espanha-MG, CEP: 36.640-000, neste ato representada por **NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 1.463.902-4-SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.100.496-07, residente e domiciliado (a) na cidade de Mar de Espanha-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar. O contratado obriga-se a entregar o item no qual sagrou-se vencedor, qual seja: LOTE 01, item 01, constante do Pregão Eletrônico nº 38/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 38/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00- MATERIAL, BEM

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante

NELSON JOSE
RODRIGUES
DUPONT:097100496
07

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE RODRIGUES
DUPONT:09710049607
Dados: 2021.05.17 11:36:05
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NELSON JOSE
RODRIGUES
DUPONT:09710049607

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE RODRIGUES
DUPONT:09710049607
Dados: 2021.05.17 11:36:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

NELSON JOSE
RODRIGUES
DUPONT:09710049607

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE RODRIGUES
DUPONT:09710049607
Dados: 2021.05.17 11:36:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 38/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá/PR, 12 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

NELSON JOSE
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE RODRIGUES
DUPONT:09710049607

DUPONT:09710049607

Dados: 2021.05.17 11:36:37 -03'00'

DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº2581/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 38/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 38/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0145

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0150 à 0153

Contrato Administrativo Nº 1.144/2021

Contratada: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Mascaras de proteção individual para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.

Valor: R\$ 22.950,00

Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

